

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM QUIPREV

CNPJ: 10.516.417/0001-65
End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000
Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: quiprev.rpps@gmail.com
Site: www.quiprev.com.br

### **SUMÁRIO**

1.	APR	ESENTA	AÇÃO	3
	1.1.	O que	é a Política de Investimentos	3
1.2.		Objeti	vo	3
	1.3.	Legisla	ção	3
	1.4.	Vigêno	ia	3
2.	CON	ITEÚDO	)	4
2.1.		Model	o de Gestão	5
	2.2.	Estrate	égia de alocação	6
	2.2.1.	Cen	ário econômico	7
2.2.1 2.2.1 2.2.1		1.1.	Internacional	7
		1.2.	Nacional	8
		1.3.	Expectativas de Mercado	9
	2.2.2.	Estr	atégia de alocação para 2021	9
	2.2.3.	Estr	atégia de alocação para os próximos 5 anos	11
	2.3.	Parâm	etros de rentabilidade perseguidos	12
2.4. Lim		Limite	s para investimentos de uma mesma pessoa jurídica	13
	2.5.	Precifi	cação dos ativos	13
	2.6.	Análise	e, controle e monitoramento dos riscos	14
	2.7.	Avalia	ção e acompanhamento do retorno dos investimentos	15
	2.8.	Plano	de contingência	15
3.	TRA	NSPAR	ÊNCIA	16
л	DISE	กาเกา	ES EINIAIS	19

**QUIPREV** 

1. APRESENTAÇÃO

1.1.0 que é a Política de Investimentos

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia

o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando

os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à

natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados

em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social

("RPPS").

1.2. Objetivo

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promover a maximização da

rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu

patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos

seus segurados.

1.3. Legislação

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente

especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, alterada pelas

Resoluções CMN nº 4.392/2014, 4.604/2017 e 4.695/2018 ("Resolução 3.922") e a Portaria do

Ministério da Previdência Social nº 519/2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº

440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017, SEPRT nº 555/2019

("Portaria 519") dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.4. Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2021 e deverá ser

aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente<sup>1</sup>, conforme

determina o art. 5º da Resolução 3.922.

<sup>1</sup> Por "órgão superior competente" entende-se como o Conselho Municipal de Previdência/Conselho de Administração/Conselho Administrativo/Conselho Deliberativo ou qualquer outra denominação adotada

pela legislação municipal que trate do órgão de deliberação do RPPS. Para simplificação, aqui

adotaremos o termo "Conselho".

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: <a href="mailto:quiprev.rpps@gmail.com">quiprev.rpps@gmail.com</a>

Site: www.quiprev.com.br

houll

**QUIPREV** 

O art. 4º da Resolução 3.922 preconiza que "justificadamente, a política anual de

investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao

mercado ou à nova legislação".

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 3.922, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte

texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social,

antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação

dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a

contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor

para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de

aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar

compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de

busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de

diversificação e concentração previstos nesta Resolução; (Redação dada pela

Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de

emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica; (Redação dada pela

Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para

precificação dos ativos de que trata o art. 3º; (Redação dada pela Resolução nº 4.695,

de 27/11/2018.)

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos

dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

(Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: <a href="mailto:quiprev.rpps@gmail.com">quiprev.rpps@gmail.com</a>

Site: www.quiprev.com.br

4

fwell

QUIPREV 2021

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e

acompanhamento do retorno esperado dos investimentos; (Incluído pela Resolução

nº 4.695, de 27/11/2018.)

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as

medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos

previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos

regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de

potenciais perdas dos recursos. (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

A presente Política de Investimentos abordará a seguir cada um dos tópicos supracitados:

2.1. Modelo de Gestão

A Portaria 519, traz no parágrafo 5º do art. 3º a seguinte redação:

§ 5º Para fins desta Portaria entende-se por: (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de

09/10/2013)

I - Gestão por entidade autorizada e credenciada: quando o RPPS realiza a

execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade

contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações

dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. (Incluído pela Portaria MPS nº

440, de 09/10/2013)

II - Gestão própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de

investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos,

respeitados os parâmetros da legislação. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de

09/10/2013)

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela

Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da

Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras ou outros. No

entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselho.

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

Mull PA

QUIPREV 2021

2.2. Estratégia de alocação

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os

prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de

manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que

implique em prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de

cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o

cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de "atestado do responsável legal pelo RPPS,

evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime",

conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519.

O art. 2º da Resolução 3.922 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos

seguintes segmentos:

I - Renda fixa

II – Renda variável e investimentos estruturados

III - Investimentos no exterior

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

São, portanto, vedadas as aplicações de recursos em imóveis.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao

perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e

passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da

rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

Para tanto, faremos uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: <a href="mailto:quiprev.rpps@gmail.com">quiprev.rpps@gmail.com</a>
<a href="mailto:site:">Site: www.quiprev.com.br</a>

6

Junell PA

QUIPREV 2021

2.2.1. Cenário econômico

2.2.1.1. Internacional

A pandemia de covid-19 tem levado o FED, Banco Central americano, a injetar um volume

muito alto de recursos na economia do país, movimento reproduzido por outros Bancos

Centrais do mundo inteiro. O país mais afetado pela pandemia, também é o que mais tem

utilizado de mecanismos monetários e fiscais para combater os efeitos mais catastróficos

desta atual crise.

Apesar de derrotado nas eleições presidenciais, Donald Trump iniciou um novo capítulo da

disputa comercial com a China. Trump pretende incluir a fabricante de chips SMIC e a

produtora de gás CNOOC em uma lista negra de empresas supostamente controladas por

militares chineses, com o intuito de proibir que investidores americanos comprem ações

destas empresas.

Os EUA têm atingido recorde no número de contaminações e mortes diárias por Covid-19, a

segunda onda tem imposto o momento mais crítico da pandemia para o país. Em

contrapartida, as pesquisas para desenvolver uma vacina eficaz contra o coronavirus tem se

desenvolvido muito rapidamente. A moderna divulgou que vai pedir as autoridades locais,

autorização para uso emergencial da sua vacina contra Covid-19, que apresentou mais de 94%

de eficácia, segundo resultados de pesquisas.

Segundo o FMI a economia americana deverá crescer 4,5% em 2021, após cair 8% em 2020.

A Europa passa pela segunda onda de contaminação por covid-19, com crescimento no

número de mortes e de novos casos diários nas últimas semanas, sendo mais forte em países

como Alemanha, Itália e Reino Unido, onde os números têm superado o período mais crítico

da pandemia no continente. Isto tem levado alguns países, como a Alemanha, intensificarem

as medidas de isolamento social e ampliaram o prazo das medidas para o final de 2020.

A contaminação está afetando fortemente o setor de serviços na Europa e os próximos anos

deverão ser de grandes desafios para que o velho continente retome sua atividade, após ter

regredido cerca de 15 anos de crescimento por conta da pandemia. Estima-se que a economia

da zona do euro tenha retração de 10,2% neste ano e crescimento de 6% em 2021.

Segundo estimativas, a China deve ser um dos países a sair mais rapidamente da atual crise,

conseguindo crescer cerca de 2% ainda neste ano. O país asiático tem apresentado expressivo

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: <a href="mailto:quiprev.rpps@gmail.com">quiprev.rpps@gmail.com</a>
<a href="mailto:site:">Site: www.quiprev.com.br</a>

7

fundle

QUIPREV 2021

crescimento no último trimestre de 2020, o que reitera crescimento da economia chinesa este

ano. O PMI da China veio acima das expectativas, reiterando o reaquecimento econômico do

pais.

Nas estimativas recentes quanto a retomada da economia mundial no pós-pandemia, temos

um cenário bem mais desafiador para países emergentes, principalmente países latino-

americanos, região fortemente afetada pelo vírus. Segundo o FMI a queda do PIB da região

será de 9,4% neste ano, com forte recuperação em 2021.

Nesse cenário, a queda no PIB global esperada para 2020 pelo FMI é de -4,9%, enquanto para

2021 o fundo estima um crescimento econômico de 5,4%. O alto nível de ociosidade gerado

pela pandemia, o impacto adverso nas famílias de baixa renda, que deverá elevar a pobreza

mundial, serão os principais desafios para os próximos anos, segundo o FMI.

As projeções do FMI quanto ao PIB dos países emergentes e das economias mais avançadas

são de retração de 1,0% e 6,1% em 2020 e crescimento de 4,5% e 6,6% em 2021,

respectivamente.

2.2.1.2. Nacional

Além do problema com a pandemia, o Brasil teve nas últimas semanas uma elevação do risco

envolvendo o seu quadro fiscal, que vinha em um caminho positivo com um controle maior do

gasto público imposto pela teto dos gastos, aprovado ainda no governo de Michel Temer, e

pela reforma da previdência, aprovada no fim do ano passado pelo governo Bolsonaro.

A deterioração das contas públicas aumentou com a inclinação do governo federal pela

manutenção do nível de gastos implementados durante o período da pandemia. O presidente

Bolsonaro viu sua popularidade aumentar à medida que aprovou mais medidas de apoio a

famílias e empresas resistirem à crise, alinhando o discurso com ministros que defendem

maior elevação de gastos do governo federal, elevando também o endividamento, que deverá

representar 98% do PIB brasileiro ao final de 2020. Um dos debates também se debruça sobre

uma flexibilização do teto dos gastos, prevendo uma elevação de gastos sociais nos próximos

anos.

O segundo turno das eleições municipais terminou neste domingo, com um bom desempenho

dos partidos de centro e enfraquecimento de candidatos ligados ao "bolsonarismo". Agora os

holofotes devem se voltar para o congresso nacional, onde os presidentes da Câmara e do

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: <a href="mailto:quiprev.rpps@gmail.com">quiprev.rpps@gmail.com</a>
<a href="mailto:site:">Site: www.quiprev.com.br</a>

Junell ID

Haje o

(5)

(3)

119

45

23

25

23

3.47

3.55

**QUIPREV** 2021

Senado, trabalham com a oportunidade de reeleição na disputa pela presidência das casas que

acontecerá em fevereiro de 2021.

Diante disto, o presidente da Câmara dos deputados, Rodrigo Maia, retoma pautas

fundamentais como a reforma tributária, mas dá ênfase a questões mais populares, como a

tributação de lucros e dividendos, em um claro aceno aos partidos mais a esquerda, em busca

de uma base de apoio a sua reeleição.

Pautado no bom desempenho dos ativos de risco no mundo inteiro, o Ibovespa sobe forte no

mês de novembro, muito em virtude deum cenário mais positivo para o desenvolvimento de

vacinas eficazes contra a Covid-19.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deverá crescer

3,45% em 2021, após uma queda de -4,50% em 2020, e apesar de já apresentar uma alta

relevante em algumas cestas de produtos e em algumas estimativas de curto prazo, a inflação

geral medida pelo IPCA permanece abaixo da meta do CMN. O IGPM por sua vez, já apresenta

alta muito expressiva nos últimos meses, o que levou o mercado estimar em 23,60% no

fechamento do ano, enquanto trabalham com IPCA a 3,54% a.a., permanecendo abaixo da

meta em 2021.

2.2.1.3. Expectativas de Mercado

2020 2021 Mediana - Agregado Hå4 Hã 1 Hi 4 IPCA (%) 3,02 3,45 354 A (16) 120 3,11 3,40 IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %) 3.65 3.30 3.47 314 353

PIB (% de crescimento) 431 455 450 3.34 3.40 3.45 (2) 78 Taxa de câmbio - fim de período (RS/USS) 5.45 538 \$35 5,20 5,20 5.20 (5) 100 Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.) (1) 106 1.00 20,23 4,58 71 22,86 4.34 (2) Preços Administrados (%) (2) 29 0,31 (1) 4,00 0,30 0,30 4,50 4,30 Produção industrial (% de crescimento) 13 4.27 4.53 (2) Conta Corrente (US\$ bilhões) -3,20 3.30 -3.25 (1) 20 -18.90 -18.50 -17.40(1) 20 Balança Comercial (US\$ bilhões) 57.73 57.90 21 55.00 55.10 56.50 (1) 21 45,00 65,00 50,00 20

investimento Direto no País (US\$ bilhões) 50,00 45,00 60,00 (2) Divida Líquida do Setor Público (% do PIB) 23 69,10 B) Resultado Primário (% do PIB) 12.00 -11.80 -1.00 -2.90 (1) -3,00 Resultado Nominal (% do PB) 15,70 -15,51 -15,31 -6,75 -6,60 -6.60 (2) comportamento dos lindica donas diasde o Pocus Rafatório de Mercado anterior os valores entre parênteses expressam o número de semanas emque vernocomendo o último comport.

Fonte: Bacen: Relatório Focus de 27/11/2020

2.2.2. Estratégia de alocação para 2021

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS e as opções disponíveis pela Resolução 3.922, a decisão de alocação dos

recursos para 2021 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo.

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: quiprev.rpps@gmail.com Site: www.quiprev.com.br

full

## QUIPREV 2021

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos dados o cenário projetado atualmente, no entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças a que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

				Estratégia de Alocação Política de Investimento		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 3.922	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	
	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	40,00%	65,00%	100,00%	
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	FI Renda Fixa Referenciados - Art. 7º, III, "a"	60,00%	0,00%	1,00%	60,00%	
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60,00%	0,00%	1,00%	60,00%	
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	40,00%	0,00%	10,00%	40,00%	
Renda Fixa	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	40,00%	0,00%	1,00%	40,00%	
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	
	Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7º, VI, "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%	
	Poupança Art. 7º, VI, "b"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%	
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%	
	FI "Debentures"- Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	Subtotal	-	0,00%	80,00%	-	
	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	1,00%	30,00%	
	FI de Índices Ações Referenciados - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	1,00%	30,00%	
	FI em Ações Livre - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	5,00%	20,00%	
Renda Variável e	FI de Índices em Ações Livre - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	1,00%	20,00%	
Investimentos	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	7,00%	10,00%	
Estruturados	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
	Subtotal	-	0,00%	15,00%	-	
	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%	
Investimentos	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%	
no Exterior	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%	
	Subtotal	-	0,00%	5,00%	-	
	Total Geral	-	0,00%	100,00%	-	

CNPJ: 10.516.417/0001-65
End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000
Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: <a href="mailto:quiprev.rpps@gmail.com">quiprev.rpps@gmail.com</a>
<a href="mailto:site:">Site: www.quiprev.com.br</a>



### 2.2.3. Estratégia de alocação para os próximos 5 anos

O quadro abaixo tem como objetivo central estabelecer uma direção de longo prazo para os investimentos, não sendo, portanto, fator preponderante para as tomadas de decisão ao longo do ano de 2021.

			_	de Alocação nvestimento
Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 3.922	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	40,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa Referenciados - Art. 7º, III, "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	40,00%	0,00%	40,00%
Renda Fixa	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	40,00%	0,00%	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7º, VI, "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Poupança Art. 7º, VI, "b"	15,00%	0,00%	15,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	-	40,00%	-
	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Ações Referenciados - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI em Ações Livre - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	20,00%
Renda Variável	FI de Índices em Ações Livre - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
e Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	-	0,00%	-
	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	10,00%
Investimentos	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	10,00%
no Exterior	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal	-	0,00%	-
	Total Geral		40,00%	-

CNPJ: 10.516.417/0001-65
End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000
Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: <a href="mailto:quiprev.rpps@gmail.com">quiprev.rpps@gmail.com</a>
<a href="mailto:site:">Site: www.quiprev.com.br</a>



**QUIPREV** 2021

2.3. Parâmetros de rentabilidade perseguidos

A Portaria MF nº 464/18 e a Portaria MF nº 12.233/20 determinaram uma nova forma de

aferir a meta de investimentos a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor

presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS.

Esta taxa, conforme determina o art. 26, da Portaria 464, "deverá ter, como limite máximo, o

menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do

RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho

deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja

o mais próximo à duração do passivo do RPPS."

Para aferir o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" a que se refere o item

I acima, a LEMA Economia & Finanças, como consultoria de investimentos contratada,

elaborou diferentes cenários para a Meta de Investimentos de Longo Prazo (MILP)

considerando os cupons dos títulos públicos federais e o Ibovespa. Tal projeção considerou a

NTN-B com vencimento em 2055 para estimar o retorno da renda fixa e a rentabilidade real

média do Ibovespa nos últimos 15 anos para a renda variável e investimentos no exterior. Para

uma melhor aderência das projeções, diferentes composições de carteira foram traçadas,

considerando perfis de investimentos distintos. Assim, temos três possíveis cenários de

retornos reais para os investimentos:

Moderado Conservador Agressivo Peso Renda Fixa 80,00% 70,00% 60,00% Peso Renda Variável + Exterior 20,00% 30,00% 40,00%

MILP 5,24% 5,68% 6,13%

O resultado da análise do perfil de investidor (suitability) apontou o RPPS como

CONSERVADOR. Sendo, portanto, sua projeção de retorno aqui considerada de 5,24%.

A "duração do passivo", a que se refere o item II acima, calculada na Avaliação Atuarial de

2020 (data-base 2019) realizada pela ARIMA Consultoria, contratada para este fim, é de 14,78

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: quiprev.rpps@gmail.com Site: www.quiprev.com.br

Junell

**QUIPREV** 

anos. Tomando como base o anexo I da Portaria MF nº 12.233/20, encontramos o valor de

5,40%.

Considerando, portanto, que a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2021 deverá ser o

menor valor entre os itens I e II acima, esta será de IPCA + 5,24%.

Considerando ainda a projeção de inflação para o ano de 2021 como sendo de 3,47% temos

como meta atuarial projetada o valor de 8,89%.

2.4. Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou

coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de

investimentos que recebem aportes do RPPS.

2.5. Precificação dos ativos

O inciso VIII do art. 16 da Portaria MPS nº 402/08, alterada pela Portaria MF nº 577/17, traz a

seguinte redação:

Art. 16. Para a organização do RPPS devem ser observadas as seguintes normas de

contabilidade:

VIII - os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser

registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e

marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de

metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco

Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros

reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real.

(Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017)

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser

marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de

Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para

precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus

manuais de aprecamento.

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: <a href="mailto:quiprev.rpps@gmail.com">quiprev.rpps@gmail.com</a>

Site: www.quiprev.com.br

fuull

**QUIPREV** 2021

2.6. Análise, controle e monitoramento dos riscos

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para

instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio,

ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O RPPS adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo

não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado

título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo sexto do art. 7º da Resolução 3.922, que trata das aplicações

em renda fixa, diz que "os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de

previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que

compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos

emissores são considerados de baixo risco de crédito."

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de

risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de

liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da

dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de

recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519, "as aplicações que

apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de

cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal

pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do

regime."

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do IPM para com seus segurados e seu

funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e

realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos

recursos.

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: quiprev.rpps@gmail.com

Site: www.quiprev.com.br

funtle

**QUIPREV** 2021

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de

mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o

sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela consultoria de

investimentos, diretoria executiva e comitê de investimentos que monitoram informações

acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de

mudanças econômicas.

2.7. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos

O retorno esperado dos investimentos é determinado através da meta atuarial estabelecida

para o ano. O acompanhamento desse retorno ocorre de forma mensal através da

consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando a otimização da

relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio

líquido, aderência ao benchmark, VaR, volatilidade e índice de Sharpe dos fundos investidos.

2.8. Plano de contingência

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que

se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº

3.922/2010 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao

Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de

tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo

investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser

formalizada à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente com o

pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos

recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade mínima de

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: quiprev.rpps@gmail.com Site: www.quiprev.com.br

full H

**QUIPREV** 

um ano, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido

investimento.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de

Investimentos busca ainda melhorar a transparência com relação à gestão dos investimentos

do RPPS.

A Portaria 519 determina que:

a) o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido

aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de

reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (art.

2º);

b) o RPPS deverá elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente,

sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas

nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de

investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de

deliberação e controle (art. 3º, inciso V);

c) o RPPS deverá assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que

mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de

aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de

Valores Mobiliários – CVM (art. 3º, inciso VI);

c.1) Para auxiliar na gestão dos investimentos, no cumprimento das obrigações

relacionadas aos investimentos e dar transparência às suas ações, o RPPS

mantém contrato com a empresa de consultoria LEMA Economia & Finanças,

autorizada pela CVM para o exercício de consultoria de valores mobiliários, em

conformidade com o disposto no art. 18 da Resolução 3.922 e art. 3º, inciso VI,

da Portaria 519.

d) na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as

instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio

credenciamento (art. 3º, inciso IX);

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: <a href="mailto:quiprev.rpps@gmail.com">quiprev.rpps@gmail.com</a>

Site: www.quiprev.com.br

16

houll

**QUIPREV** 

d.1) Para a realização do credenciamento das instituições que se relacionam

com o RPPS, este adota um modelo próprio de Manual de Credenciamento das

Instituições.

e) O RPPS mantém Comitê de Investimentos, como órgão participante do

processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos

(art. 3º-A). A maioria dos membros que compõem este Comitê deverão ser

certificados conforme item "a" acima. O regramento deste Comitê obedece à

regimento próprio aprovado pelo Conselho.

Além destes, os incisos VIII e IX do mesmo artigo determinam ainda que o RPPS deverá:

VIII - disponibilizar aos seus segurados e pensionistas: (Redação dada pela Portaria

MPS nº 440, de 09/10/2013):

a) a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a

partir da data de sua aprovação; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

b) as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e

Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias

após o encerramento do mês; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e

credenciadas; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para

receber as aplicações dos recursos do RPPS; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de

09/10/2013)

f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de

atualização do credenciamento; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê

de Investimentos; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

h) os relatórios de que trata o inciso V deste artigo. (Incluído pela Portaria MPS nº

440, de 09/10/2013)

CNPJ: 10.516.417/0001-65

End.: Rua Dr. Monteiro Filho, 19, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000

Telefone: (88) 3441-3212

E-mail: quiprev.rpps@gmail.com Site: www.quiprev.com.br

QUIPREV 2021

IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as

instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio

credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o

art. 1º da Portaria 519, ocorre através do envio, pelo Cadprev, do Demonstrativo da Política de

Investimentos - DPIN - para a Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS. Sua

aprovação, pelo Conselho, ficará registrada através de ata de reunião cuja pauta contemple tal

assunto e é parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo terceiro do art. 1º da Portaria 519, "o relatório da política anual de

investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações

exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e

controle pelo prazo de 10 (dez) anos."

Quixeramobim/CE, 09 de dezembro de 2020.

**BRAULE PAULINO DO NASCIMENTO** 

houll

Presidente do QUIPREV

**DYLHERMANDO JOSÉ VIEIRA RIBEIRO** 

Presidente do Conselho Municipal de Previdência